UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Pós Graduação
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
CEP 13083-887, Campinas-SP
www.fcm.unicamp.br
pgclmed@fcm.unicamp.br /19-35219292

Instrução Normativa PGCLMED/FCM Nº 03/2023

Diretrizes para realização do exame de qualificação

Define diretrizes e pré-requisitos para realização do exame de qualificação

TÍTULO I – SOBRE O EXAME DE QUALIFICAÇÃO:

Artigo 1º - São pré-requisitos a serem cumpridos pelos alunos que pretendem solicitar o agendamento do exame de qualificação, seja no Mestrado ou no Doutorado:
I. Ter cumprido o total de créditos obrigatórios, conforme descrito no Catálogo de Pós-graduação do ano do seu ingresso;
II. Ter demonstrado proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Catálogo de Pós-graduação do ano do seu ingresso;
III. Comprovar o atendimento às questões éticas e legais do seu projeto de pesquisa.
IV. Apresentação de comprovante de submissão de pelo menos um artigo, decorrente do projeto, para publicação em periódico classificado como Qualis B2 CAPES, sendo o discente o primeiro autor do trabalho, para o mestrado; Apresentação comprovante de aceite de pelo menos um artigo, decorrente do projeto, para publicação em periódico classificado como Qualis B2 CAPES, sendo o discente o primeiro autor do trabalho, para o Doutorado;

Artigo 2º - O exame de qualificação para o Mestrado será composto por prova de capacitação metodológica, no qual o aluno deverá apresentar de forma expositiva, clara e didática, um tema metodológico ou técnico, do qual fez uso durante elaboração da dissertação. A exposição deverá basear-se em revisão bibliográfica e análise crítica final do aluno sobre o método abordado. Adicionalmente, poderá incluir os resultados obtidos na dissertação.

§1º - O aluno deverá entregar de forma escrita, clara e didática, documento de até 20 páginas, impresso ou digital, com o conteúdo do tema metodológico ou os resultados da dissertação para todos os membros da Comissão Examinadora com antecedência mínima de 15 dias.

Artigo 3º - O exame de qualificação para o Doutorado será composto por prova de capacitação científica, no qual o aluno deverá apresentar de forma expositiva, clara e didática, um plano de pesquisa original, relacionado ao tema de sua tese. Do plano deverá constar a definição dos objetivos, aspectos metodológicos e revisão bibliográfica sobre o tema proposto. Adicionalmente, poderá incluir dos resultados obtidos na tese.

§1º - O aluno deverá entregar de forma escrita, clara e didática, documento de até 20 páginas, impresso ou digital, com o conteúdo do tema metodológico ou os resultados da dissertação para todos os membros da Comissão Examinadora com antecedência mínima de 15 dias.

Artigo 4º A Comissão Julgadora do Exame de Qualificação será composta por três professores titulares e um suplente, portadores de, no mínimo, o título de Doutor.

§1º - O orientador deverá sugerir os nomes e encaminhá-los à Comissão de Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica, que aprovará a composição definitiva da Comissão Examinadora.

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A1FAC982 DAE84574 B26E2053 40E8EB14

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Comissão de Pós Graduação
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
CEP 13083-887, Campinas-SP
www.fcm.unicamp.br
pgclmed@fcm.unicamp.br /19-35219292

§2º - O orientador do candidato não terá participação na Comissão Examinadora.
§3º - O Presidente da Comissão Examinadora deve ser docente do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica.

Artigo 5º O exame de qualificação será realizado perante Comissão Examinadora composta pelo presidente e dois membros titulares

§1º - Em caso de impedimento de qualquer membro titular da Comissão Examinadora no dia do exame, será convocado o membro suplente.

§2º - O Presidente abrirá os trabalhos e elaborará um parecer único que será entregue à Comissão de Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica.

§3º - No caso de reprovação, a comissão examinadora elaborará um parecer justificando a reprovação, e definirá uma data limite (mínimo de 45 dias) para a realização de um novo exame, que ocorrerá uma única vez e com a mesma comissão examinadora. A reapresentação do exame de qualificação seguirá os mesmos procedimentos e prazos do primeiro exame.

§4º - O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo uma única vez.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
21 de junho de 2023.

Profa. Dra. Denise Engelbrecht Zantut Wittmann
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Clínica Médica
FCM/UNICAMP

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código A1FAC982 DAE84574 B26E2053 40E8EB14

Documento assinado eletronicamente por **Denise Engelbrecht Zantut Wittmann**, **COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 21/06/2023, às 14:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A1FAC982 DAE84574 B26E2053 40E8EB14

UNICAMP
SIGAD